

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA REITORIA CONSUP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3624-1224 www.ifrr.edu.br

Resolução 622/2021 - CONSUP/IFRR, de 29 de novembro de 2021.

Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Judicial

O Presidente Substituto do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, *Ad Referendum* deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autonomia ins0tucional conferida pelo Art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Resolução nº 338/CONSELHO SUPERIOR, de 1º de Fevereiro de 2018 (Organização Didá0ca do IFRR), a RESOLUÇÃO Nº 275-CONSELHO SUPERIOR, de 11 de outubro de 2016 (trata de cursos de pós-graduação Lato Sensu do Ins0tuto Federal de Roraima-IFRR), e da Resolução 559/2021 – CONSUP/IFRR, de 4 de março de 2021 (homologada pela Resolução 569/2021 – CONSUP/IFRR, de 24 de maio de 2021), bem como o constante no processo 23229.000453.2021-08.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar *Ad Referendum* deste Conselho, o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Judicial, modalidade a distância (EaD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme Anexo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Romildo Nicolau Alves

Presidente substituto do CONSUP

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## PROJETO PEDAGÓGICO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM "RESIDÊNCIA JUDICIAL"

**BOA VISTA-RR** 

2021

Comissão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação*Lato Sensu* em Residência Judicial, nomeada através da **Portaria 162/2021 – DG-CBV/IFRR, de 28/07/2021**.

Prof Ms. Tomás Armando del Pozo Hernández Presidente da Comissão – Diretor do Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista

Prof <sup>a</sup> Ms. Ana Cláudia Luiz Borges Barros	Membro da Comissão – Setor pedagógico do Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista
Sr. France James Fonseca Galvão	Membro da Comissão – Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça de Roraima
Tec. Isabel Sornberger Paulichi	Membro da Comissão – Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFRR/Campus Boa Vista
Sr <sup>a</sup> . Janaine Voltoline de Oliveira	Membro da Comissão –Analista Judiciária do Tribunal de Justiça de Roraima
Prof <sup>a</sup> Ms. Marilda Vinhote Bentes	Membro da Comissão – Diretora de Extensão do IFRR/Campus Boa Vista
Prof <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> . Saula Leite Oliveira	Membro da Comissão – Diretora de Pesquisa do IFRR/Campus Boa Vista

### SUMÁRIO

1. APRESENTAÇAO	5
2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	5
1. Nome do Curso	5
2. Área de Conhecimento	5
3. Modalidade	5
4. Carga Horária	5
5. Sistema de Organização	5
2.6 Funcionamento	5
2.7 Período de Integração do Curso	
2.8 Público-Alvo	
2.9 Local do Curso.	
2.10 Número de vagas.	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
2.11 Requisitos para inscrição	
2.9 Coordenação	6
3. JUSTIFICATIVA	<u></u> 6
Potencialidades e Perspectivas	6
2. Avaliação de Demanda	7
4. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	7
1. Missão	7

5. <b>OE</b>	SJETIVOS					<u></u> 9	
-							
6. <b>IN</b> I	FORMAÇÕES	DO CUF	RSO			9	
	2. Seleção de	candidat	:os			10	
	3. Matrícula					10	
	4. Critérios	de	aproveitamento	de	conhecimentos	е	experiências
	anteriores					11	
	5. Sistemas de	e Avaliaç	ão			11	
	6. Da frequênc	cia				14	
	<ol><li>Certificação</li></ol>					15	
	<ol><li>Indicadores</li></ol>	s de aval	iação do curso			16	
	1. Estrutura Cı	urricular.	CULAR				17
			ica do Processo Forn				
			~				
	4. Trabaino de	Conclus	são de Curso			40	
8. <u>M</u> E	ETODOLOGIA.			<u></u>		41	
3.1 Da c	onstrução/orga	anização	dos componentes cu	rriculare	S	43	
9. <b>CC</b>	RPO DOCEN	TE				.44	
10. <b>INI</b>	FRAESTRUTU	RA				<u></u> 47	
11. <b>RE</b>	FERÊNCIAS.				ļ	50	

#### 1 APRESENTAÇÃO

O Programa de Residência Judicial tem como finalidade proporcionar uma primeira aproximação de bacharéis em direito ao contexto da experiência judicante, capacitando-os para a prática no âmbito da carreira propriamente dita, bem como os iniciando na compreensão de seu papel social e de sua missão institucional. Desse modo, o Projeto Político Pedagógico do Programa de Residência Judicial ora apresentado, busca exprimir suas diretrizes pedagógicas para articular, como processo de educação continuada, caracterizada como um Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a formação jurídica com as vivências da carreira da magistratura.

Para tanto, tem-se como escopo a oferta do curso sob a forma de parceria interinstitucional que reúne o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

Visando a permanente atualização e aperfeiçoamento de seu processo formativo, o Projeto Político Pedagógico do Programa acentuará a ampliação do tempo de experiências práticas e de oportunidades

a um processo formativo ainda mais orientado pela prática, mediante o desenvolvimento de ações em seus Eixos *Teórico* e *Prático*, na forma apresentada a seguir.

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

#### 2.1. Nome do Curso:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA JUDICIAL.

#### 2.2. Área do Conhecimento (CAPES):

Ciências Sociais Aplicadas. Cod. 6.00.00.00-7

#### 2.3. Modalidade:

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Educação a Distância - EaD

#### 2.4. Carga Horária:

O curso terá uma carga horária total de 1360 (mil e trezentas e sessenta horas)

#### 2.5. Sistema de organização:

Modular

#### 2.6 Funcionamento:

Integral

#### 2.7 Período de Integração do Curso:

Mínimo 12 meses e Máximo 16 meses

#### 2.8. Público-Alvo:

O Programa é destinado aos bacharéis em direito.

#### 2.9. Local do Curso:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR – Campus Boa Vista e Unidades Judiciais do Tribunal de Justiça de Roraima.

#### 2.10. Número de vagas:

40 vagas

#### 2.11. Requisitos para inscrição:

Bacharelado em Direito

#### 2.9. Coordenação:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR – Campus Boa Vista e Núcleo de Projetos e Inovação do Tribunal de Justiça de Roraima.

#### **3 JUSTIFICATIVA**

#### 3.1 Potencialidades e Perspectivas

O Programa de Residência Judicial procura despertar a vocação pela carreira da magistratura estadual e pesquisa jurídica. Com isso, possui uma matriz curricular que pretende preparar o aluno para o ingresso na carreira da magistratura num ambiente de aprendizagem que se dá mediante a oferta de estudos jurídicos avançados em prática judicial. Para tanto, seu projeto de ampliação contempla uma estrutura de duas etapas fundamentais, assim denominadas e distribuídas:

- 1. RESIDÊNCIA JUDICIAL 1 (R1): Estudos Preparatórios;
- 2. RESIDÊNCIA JUDICIAL 2 (R2): Prática Jurisdicional Tutelada;

RESIDÊNCIA 1	RESIDÊNCIA 2
380 horas Estudos preparatórios	960 horas Prática Jurisdicional Tutelada
	20 horas Trabalho de Conclusão de Curso

Ademais, tal como está sendo concebido, cria um espaço de debate e de aprofundamento dos

problemas jurídicos de modo que o Tribunal de Justiça de Roraima estará respaldando a discussão que se abre em torno da ideia de Direito como elemento dinamizador das atividades judiciárias, facilitando a discussão de políticas específicas e a orientação de pesquisas de alunos que venham a sugerir novos temas para investigação empírica e análise conceitual na área jurídica.

Desse modo, verifica-se que a proposta do Programa de Residência Judicial está de acordo com a missão e visão do TJRR, que são, respectivamente, realizar justiça para a promoção da paz social e ser uma instituição efetiva e inovadora na promoção da paz social, sendo uma das experiências formativas inovadoras da área jurídica no país, seguindo precedentes de outros Estados como Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Paraíba, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins.

#### 3.2 Avaliação de Demanda

A oferta do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Judicial visa desenvolver aspectos teórico-práticos da vivência jurídica no ambiente do Tribunal de Justiça de Roraima – TJRR. Na linha de atenção à atividade judicante, o Programa de Residência Judicial contempla os bacharéis em direito, possibilitando, além da capacitação científica por meio da realização de uma pós-graduação em atividade judicante, o engajamento dos jovens profissionais no serviço público, demanda até então reprimida na realidade local, sendo portanto uma iniciativa pioneira e inovadora no sistema de justiça do estado de Roraima.

O Programa de Residência Judicial está contemplado no Portfólio de Iniciativas do Plano de Gestão 2021-2023, no pilar estratégico de Acesso à Justiça, uma vez que seu objetivo é Aproximar a Justiça da Sociedade.

#### 4. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

#### 4.1 Missão

Promover formação humana integral, por meio da educação, ciência e tecnologia, em consonância com os arranjos produtivos locais, socioeconômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

#### 4.2 Visão

Ser excelência na Região Amazônica, como agente de transformação social, por meio de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

#### 4.3. Valores

- 4.3.1 Ética e Transparência;
- 4.3.2 Inclusão Social;
- 4.3.3 Gestão Democrática;
- 4.3.4 Respeito Diversidade e à Dignidade Humana;
- 4.3.5 Responsabilidade Socioambiental.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) é uma Instituição de Ensino Superior (IES) Federal que abrange também o Ensino Técnico nas modalidades integrado ao Ensino Médio e subsequente. No formato do Ensino Técnico subsequente, Tecnológico e Superior. Implantado como Escola Técnica em 1986, o IFRR começou suas atividades em 1987, sob o nome de Escola Técnica de Roraima, com apenas dois cursos técnicos: Eletrotécnica, com 105 alunos, e Edificações, com 70 alunos.

Em 30 de junho de 1993, sob a Lei 8.670, publicada no Diário Oficial da União 123, de 1º. de julho de 1993, no governo do então presidente da República Itamar Franco, foi criada a Escola Técnica Federal de Roraima, cuja implantação, na prática, se deu pela transformação da Escola Técnica do Ex-Território Federal de Roraima.

Em 13 de novembro de 2002 a Escola Técnica Federal passou a se chamar Centro Federal de Tecnologia de Roraima (CEFET-RR). Em 29 de dezembro de 2008, o CEFET-RR foi transformado em

Instituto Federal, por meio da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e a contar com três campi: Boa Vista, Novo Paraíso e Amajari.

No ano de 2011, através do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica, o IFRR foi contemplado com mais um campus e, em 2012, em conformidade com a política de expansão da rede federal, implantou o Campus Avançado Bonfim, na fronteira do Brasil com a República Cooperativista da Guiana, com objetivo de cumprir a sua função social junto às comunidades fronteiriças.

Atualmente, o IFRR possui estrutura *multicampi*, sendo composto por 6 (seis) unidades, distribuídas da seguinte forma: os Campi Amajari, Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste e Novo Paraíso; o Campus Avançado Bonfim; e a Reitoria.

Ministrar educação profissional, técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, realizar pesquisas e desenvolver atividades de extensão, além de oferecer cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização e cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado são os objetivos principais dos Institutos Federais.

O IFRR é uma instituição autônoma de natureza autárquica, integrante do Sistema Federal de Ensino, possui organização administrativa, didática e patrimonial definidas em estatuto próprio, está vinculada ao Ministério da Educação, e é supervisionado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Tem como finalidade ofertar a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em que abrange os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pósgraduação, no intuito de qualificar cidadãos com vistas na educação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento local, regional e nacional.

Perfeitamente inserido no contexto local e regional, o IFRR é um centro de referência educacional que vem contribuindo há 20 anos para o processo de desenvolvimento do Estado de Roraima, promovendo a inclusão social de jovens e adultos, através das ações de formação profissional.

Na busca do aprimoramento de todos os profissionais de Roraima, o grupo de gestão do IFRR investe na capacitação de recursos humanos, desde as suplências de Ensino Fundamental e Médio, Graduação, Especialização até Mestrado e Doutorado.

#### **5 OBJETIVOS**

#### 5.1 Objetivo Geral:

Realizar programa de residência judicial a partir da oferta de curso de especialização*lato sensu* integrada à prática jurisdicional em unidades do Tribunal de Justiça de Roraima.

#### 5.2 Objetivos Específicos:

- a. Despertar a vocação dos bacharéis em direito para o exercício da magistratura estadual;
- b. Promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidade e atitudes indispensáveis ao exercício da magistratura, por meio de intensivo treinamento profissional em atividades jurídicas, sob a tutela de profissional da área jurídica;
- c. Desenvolver o senso de responsabilidade e ética dos residentes judiciais, inerentes ao exercício de suas atividades profissionais;
- d. Fortalecer as atividades de pesquisa no Poder Judiciário de Roraima, que contemplem temas relacionados à atuação do Poder Judiciário e sua prestação jurisdicional.

#### 6 INFORMAÇÕES DO CURSO

#### 6.1 Concepção

O compromisso dessa gestão será com o de contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido pelo Curso, zelando pela integração das diferentes atividades constantes do seu currículo e projeto pedagógico, tendo como princípio a democracia e a construção coletiva de seu projeto acadêmico-administrativo.

O Programa de Residência Judicial é composto de duas etapas, denominadas Residência 1 (R1) e Residência 2 (R2), conforme descrito a seguir:

1. Residência 1 (R1): estudos teóricos constituídos pela oferta de conteúdos de caráter

profissionalizante e fundamental, com o fim de estabelecer relações entre a teoria e a prática, bem como desenvolver competências relacionadas aos temas estruturantes das práticas judiciais (400 horas-aulas).

 Residência 2 (R2): Prática Jurisdicional Tutelada correspondente a 960 horas, que deverão ser cumpridas em no mínimo 220 (duzentos e vinte) dias; caracterizada como aprendizagem profissional em ambiente forense (unidade judiciária), baseada na prática de atos próprios da função judicante.

O componente curricular obrigatório Trabalho de Conclusão de Curso, caracterizado como atividade de investigação insere-se na etapa R2, devendo ser realizado individualmente e a partir de elaboração de artigo científico, devidamente orientado por professor formador. A orientação terá carga horária de 20 horas e, ao final da etapa de Estudos Preparatórios (R1), o discente terá o prazo de 30 (trinta) dias, caso aprovado, ou de 60 (sessenta) dias, caso aprovado com restrições, para atender as recomendações da banca examinadora e entregar a nova versão do trabalho devidamente revisada pelo professor orientador e revisor de língua portuguesa para que seja submetido à publicação em periódico nacional ou internacional. O não cumprimento dessas exigências acarretará em reprovação no componente curricular.

#### 6.2 Seleção de candidatos

A seleção de alunos para acesso ao Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Residência Judicial será realizada por meio de Prova de conhecimentos específicos, compatíveis com a matriz curricular e objetivos do curso, e ocorrerá em duas etapas (online e presencial), ambas de caráter eliminatório e classificatório.

A seleção dos candidatos ao curso obedecerá ao Edital de Processo Seletivo a ser lançado e divulgado pela instituição.

#### 6.3 Matrícula

A matrícula acontecerá junto ao setor de Registro Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus* Boa Vista, seguindo as diretrizes do Edital de Processo Seletivo.

#### 6.4 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Quanto ao aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, ocorrerão mediante avaliação da coordenação do curso em parceria com o docente responsável pela disciplina que avaliarão a aproximação entre os quantitativos entre as cargas horárias e compatibilidade entre os conteúdos.

A coordenação do curso e o docente responsável pelo componente curricular que se pretende obter aproveitamento pelo estudante, reservam-se o direito de rejeitar o pedido de disciplinas eletivas de conteúdo divergentes com o curso ou que não acrescentem experiência ao currículo do aluno. Dessa forma:

- O conteúdo da ementa da disciplina ou atividade prática cursada deve abranger no mínimo 75% do conteúdo da equivalente;
- A carga horária da disciplina ou atividade prática cursada deve ser igual ou superior à da equivalente.

#### 6.5 Sistema de Avaliação - Dos critérios e instrumentos da avaliação da aprendizagem

O rendimento acadêmico no Programa de Residência Judicial será verificado individualmente tendo em conta os objetivos pedagógicos de cada fase ou módulo do Curso.

No que diz respeito aos componentes curriculares ofertados no âmbito da etapa de Estudos Preparatórios (R1), a avaliação do conteúdo ministrado se dará mediante a aplicação de atividades compatíveis com o conjunto de habilidades e competências a serem desenvolvidas pelo residente e com os objetivos do componente curricular, sendo seu instrumento de aferição definido pelo docente responsável.

Entre as atividades avaliativas desenvolvidas pelos acadêmicos, pelo menos uma deve ser escrita e

individual, enquanto as demais podem ser realizadas de forma compartilhada.

No âmbito da etapa de **Estudos Preparatórios (R1)** será considerado aprovado no componente curricular o estudante que apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aula ministradas e nota igual ou superior a 7,0. Os estudantes que obtiverem médias entre 4,0 (quatro) e 6,9 (seis vírgula nove) poderão realizar o Exame Final, onde a Média Final será a soma da nota do exame final e a nota que o estudante alcançou no período normal da disciplina e dividindo-se por 2 (dois), cujo resultado deverá alcançar o mínimo de 5,0 (cinco) pontos para aprovação. Serão computadas, na porcentagem restante (25%), as ausências motivadas por doença e outras superveniências, excetuando-se os casos previstos na legislação educacional aplicável à matéria, devidamente analisados.

Na etapa de Estudos Preparatórios (R1) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência Judicial, a avaliação será desenvolvida de forma contínua e formativa em cada componente curricular do curso. A avaliação do conhecimento adquirido pelo aluno tanto no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional quanto nos encontros presenciais e/ou síncronos deverá ser realizada por meio da combinação de, no mínimo 03 (três) dos seguintes instrumentos, sendo obrigatória a proposta de uma avaliação escrita individualmente:

- I. Elaboração de portfólio; (ferramenta pedagógica que consiste em uma listagem de trabalhos realizados por um estudante de forma cronológica e serve para demonstrar as competências adquiridas);
- II. Memorial; (relato de memórias);
- III. Testes escritos;
- IV. Questionários;
- V. Seminários:
- VI. Visitas técnicas;
- VII. Elaboração de projetos;
- VIII. Atividades práticas;
- IX. Relatórios;
- X. Fóruns e outros instrumentos pertinentes à prática pedagógica na modalidade EaD.

A Avaliação, além de qualitativa será também quantitativa estruturando-se da seguinte forma:

- Atividades/avaliações presenciais e/ou síncronas deverão ter peso de 20% da nota final em cada componente curricular.
- II. Atividades/avaliações a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional deverão ter peso de 80% da nota final em cada componente curricular.

O professor, com o apoio do Setor Pedagógico, deverá selecionar técnicas e instrumentos avaliativos de acordo com a identificação das necessidades educacionais específicas ao discente público-alvo da educação especial e deve considerar seus limites e potencialidades, facilidades ou dificuldades em determinadas áreas do saber ou do fazer, além de contribuir para o crescimento e a autonomia desses alunos.

A avaliação da **Prática Jurisdicional Tutelada**, no âmbito da etapa R2, será aferida pelos 4 (quatro) instrumentos relacionados a seguir:

- 1. Avaliação de Desempenho Profissional: realizada pelo preceptor por meio de formulário específico, tem como objetivo aferir a construção dos conhecimentos, competências e habilidades a serem desenvolvidas no Programa, além da produtividade do residente quanto às atividades por ele realizadas. A avaliação de desempenho terá peso 1 (um) e conteúdo avaliativo que envolva:
  - a) qualidade dos trabalhos desenvolvidos;
  - b) pontualidade;
  - c) presteza;
  - d) produtividade;

- e) conduta; e
- f) relacionamento interpessoal.

Se houver mudança de orientador e a avaliação de desempenho não tiver sido efetuada, esta deverá ser realizada por aquele que tiver assumido a função.

Atribuir-se-á a cada avaliação a nota de zero a dez, permitidas as frações.

As avaliações, com as respectivas notas, serão encaminhadas ao IFRR no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua realização.

2. Prova Prática: instrumento de avaliação individual e escrito, a ser elaborado pelo magistrado preceptor ou Colegiado do Programa, cuja aplicação deverá ocorrer com o cumprimento de no mínimo 50% da carga horária total do módulo prático (R2), contemplando o desenvolvimento das habilidades definidas pelas normas que regulamentam o Programa.

Trata-se de avaliação escrita, sobre assuntos atinentes à área de atuação em exame, com peso 1 (um), sendo atribuída a cada avaliação a nota de zero a dez, permitidas as frações.

- **3. Avaliação Final do Residente:** instrumento de avaliação individual definido por modelo institucional próprio, no qual o preceptor verificará, ao final do período do módulo prático (R2):
- I- a evolução do aprendizado do residente no desenvolvimento das atividades judicantes, conforme os indicadores definidos pelo Colegiado do Programa;
- II- atitudes e comportamento profissional do residente, conforme os indicadores definidos pelo Colegiado do Programa.

Atribuir-se-á a cada avaliação a nota de zero a dez, permitidas as frações.

**4. Relatório de Supervisão Pedagógica:** instrumento de avaliação individual definido por modelo institucional próprio, no qual o magistrado supervisor, ao final do período da etapa prática (R2), aferirá a evolução do residente nos quesitos que compõem sua formação profissional, de acordo com os indicadores nele previstos.

Atribuir-se-á a cada avaliação a nota de zero a dez, permitidas as frações.

Será considerado aprovado na Prática Jurisdicional Tutelada o aluno que:

- a) alcançar aproveitamento igual ou superior a 7,0 na média das avaliações descritas nos instrumentos descritos acima;
- b) tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). Serão computadas na porcentagem restante (25%) as ausências motivadas por doença e outras superveniências, excetuando-se os casos previstos na legislação educacional aplicável à matéria, devidamente analisados.

A carga horária diária do residente na Prática Jurisdicional Tutelada será de, no mínimo, 4 horas, podendo ser estendida ao máximo de 5 horas, a critério da Gestão Administrativa do Programa.

A avaliação do Curso também será observada, verificando se os objetivos definidos foram atendidos ou não, garantindo, assim, o controle de qualidade do processo de desenvolvimento de todas as etapas previstas, possibilitando a adoção de medidas de correção e aprimoramento do Curso, a saber:

- a) Avaliação do componente curricular, feita a partir de instrumento próprio, no que diz respeito à relevância e aplicabilidade do conteúdo para a sua atuação profissional, além do caráter de atualidade do tema.
- b) Avaliação do(a) Professor(a) pelo acadêmico, a partir de variáveis como: nível de conhecimento do tema, clareza das apresentações, habilidade para incentivar o aluno, capacidade em relacionar a teoria com a prática, habilidade para responder perguntas, metodologia adotada e recursos didáticos.
- c) Avaliação da Infraestrutura, a partir de instrumento próprio, em variáveis como: coordenação, secretaria, biblioteca e suporte físico.

A média final será computada da seguinte forma: MÉDIA FINAL = (MÉDIA R1 + MÉDIA R2)/2. Para fins de cálculo da média final, a MÉDIA R1 será identificada considerando a soma da média obtida em cada componente curricular da Residência 1 e dividindo pela contagem dos referidos componentes. A MÉDIA R2 será identificada considerando a soma da média obtida na Prática Jurisdicional Tutelada-PJT e a nota do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, que será em formato de Artigo Científico a ser avaliado frente a uma banca examinadora com nota atribuida de 0 a 10 (zero a dez) pontos.

A frequência é obrigatória, na forma da Lei, e será apurada por disciplina em encontro presencial e/ou síncrono, assim como por meio das atividades desenvolvidas no AVA. Para ser aprovado o estudante deverá, ainda, apresentar frequência igual ou superior a 75% no componente. Para efeito de registro no Diário de Classe serão consideradas a carga horária dos encontros presenciais e/ou síncronos bem como a realização das atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional.

Entende-se por atividades presenciais e/ou síncronas as planejadas e agendadas pelo professor do componente curricular e desenvolvidas no polo de apoio presencial ou através de videoconferências, sob orientação do professor e/ou do tutor, com registro de participação do aluno. Atividades extraclasse, solicitadas pelo professor, como visitas, aula-campo, dentre outras, também serão registradas e computadas como cálculo de frequência. Entende-se por atividades a distância aquelas desenvolvidas por meio do AVA e outras ferramentas tecnológicas.

#### 6.7 Certificação

Obterá o título de Especialista em Residência Judicial o estudante que cumprir com a totalidade das seguintes condições:

- a) Obter aprovação em todos os componentes curriculares do curso com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10;
- b) Ter frequência mínima de 75% da carga horária total do curso;
- c) Apresentar e obter aprovação, por banca examinadora, do TCC; e
- d) Entregar à Coordenação do Curso, após defesa perante banca examinadora, a versão final com uma cópia digital do TCC. O certificado será expedido pelo setor de Registros Acadêmicos da unidade ofertante.

#### 6.8 Indicadores de avaliação do curso

A avaliação dos subsistemas de EaD presentes no curso de especialização tem por objetivo controlar e aprimorar as etapas do processo pedagógico para garantir o alcance dos objetivos propostos para o curso. Para tanto, será aplicada a avaliação 360 graus, de forma continuada, realizada pelos atores do processo ensino-aprendizagem, entre eles, estudantes, professores tutores, professores conteudistas, professores formadores e coordenador do curso, contemplando os seguintes aspectos:

- · Desempenho do estudante;
- Desempenho dos professores-tutores;
- · Desempenho dos professores formadores;
- Adequação do sistema de tutoria;
- Adequação do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Qualidade do material impresso e da multimídia interativa;
- Qualidade e adequação do atendimento administrativo;
- Desempenho da coordenação do curso;
- Eficácia do programa.
- Relação de candidato por vaga (nº de inscritos/vagas para ingressos)
- Relação de concluintes por matrícula atendida (concluintes/matrículas atendidas)\*100
- Eficiência acadêmica de concluintes (concluintes/finalizados)\*100
- Índice de retenção do fluxo escolar (retidos/matrículas atendidas)\*100
- Índice de evasão do fluxo escolar (evadidos/matrículas atendidas)\*100

#### 7 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

#### 7.1 Estrutura Curricular

Uma matriz curricular fornece informações acerca das disciplinas a serem cursadas e das cargas horárias de cada disciplina. Juntamente com as ementas que informam de maneira resumida os temas que serão trabalhados.

As matrizes buscam contemplar as necessidades formativas de um profissional. Sendo assim, a matriz

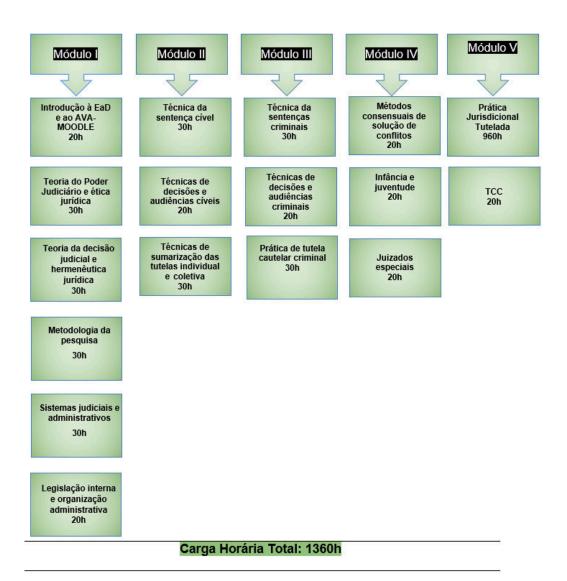
do curso está dividida em módulos constando em seu conteúdo os componentes curriculares, as ementas, a carga horária de cada componente e as referências bibliográficas.

Além dos assuntos distribuídos por módulo, exigir-se-á, como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a produção de um trabalho de pesquisa com o objetivo de:

- Demonstrar, dentro de uma perspectiva prática, os conhecimentos adquiridos no curso de pósgraduação;
- Proporcionar ao acadêmico a oportunidade de promover a integração de seus diversos saberes a partir de uma visão transdisciplinar.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE			
PÓS-GRADUA	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA JUDICIAL		
	PRIMEIRO SEMESTRE		
ETAPA R1	COMPONENTES CURRICULARES	C/H	
MÓDULO I		<b>O</b> /	
EIXO FUNDAMENTAL 160h	Introdução à Educação a Distância e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem- MOODLE	20h	
	Teoria do Poder Judiciário e ética jurídica	30h	
	Teoria da decisão judicial e hermenêutica jurídica	30h	
	Metodologia da pesquisa	30h	
	Sistemas judiciais e administrativos	30h	
	Legislação interna e organização administrativa	20h	
MÓDULO II	COMPONENTES CURRICULARES	C/H	
EIXO PRÁTICO –	Técnica da sentença cível	30h	
CÍVEL	Técnicas de decisões e audiências cíveis	20h	
80h	Técnicas de sumarização das tutelas individual e coletiva	30h	
MÓDULO III	COMPONENTES CURRICULARES	C/H	
EIXO PRÁTICO –	Técnica da sentenças criminais	30h	
CRIMINAL	Técnicas de decisões e audiências criminais	20h	
80h	Prática de tutela cautelar criminal	30h	
MÓDULO IV	COMPONENTES CURRICULARES	C/H	
EIXO PRÁTICO – PROCEDIMENTOS	Métodos consensuais de solução de conflitos	20h	
ESPECIAIS	Infância e juventude	20h	
60h	Juizados especiais	20h	
	SEGUNDO SEMESTRE		
ETAPA R2  MÓDULO V  COMPONENTES CURRICULARES		C/H	
MÓDULO V			
PJT	Prática Jurisdicional Tutelada	960h	
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	20h	
CARGA HORÁRIA TOTAL 1360h			

#### 7.2 Representação Gráfica do Processo Formativo



#### 7.3 Ementário

### MÓDULO I – EIXO FUNDAMENTAL CARGA HORÁRIA: 160 horas

RJ01	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM- MOODLE	Carga Horária 20h
	As Tecnologias de Informação e Comunicação na	-
EMENTA	Fundamentos da EAD, enfatizando a organização de sua legislação. Metodologias de estudo baseadas no	
	de autonomia, interação e cooperação. Ensino a dis	
	Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs). Platafori	ma Moodle.
	Ferramentas e recursos de aprendizagem colaborativa	e avaliação
	no AVA-Moodle.	

-	
	MAIA, Carmem. ABC da EaD: a educação a distância hoje. São
	Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
	BELLONI, Maria Luíza. <b>Educação a distância</b> . 5. ed. Campinas –
	SP: Autores Associados, 2009. 115 p.
	ROSINI, Alessandro Marco. As Novas tecnologias da
REFERÊNCIAS	informação e a educação a distância. São Paulo: Thomson
	Learning, 2007.
	DIAS, Rosilâna Aparecida. Educação a distância: da legislação
	ao pedagógico. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
	GOUVÊA, Guaracira. Educação a distância na formação de
	professores: viabilidade, potencialidade e limites. Rio de
	Janeiro: Vieira & Lent, 2006.
	CORREA, Juliane. EDUCAÇÃO a distância: orientações
	metodológicas. Porto Alegre: Artmed, 2007.
	FIORENTINA, Leda Maria Rangearo; MORAES, Raquel de
	Almeida. LINGUAGENS e interatividade na educação a
	distância. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
	SEIXAS, Carlos Alberto. E-learning e educação a distância:
	guia prático para implantação e uso de sistemas abertos. São
	Paulo: Atlas, 2006.

RJ02	TEORIA DO PODER JUDICIÁRIO E ÉTICA JURÍDICA	Carga Horária: 30 h
EMENTA	A função de julgar: suas origens históricas. O poderes separados. O poder Judiciário no atual regir da Jurisdição na Constituição da República. Caráte justiça. Justiças ordinárias e justiças especiais. Juíz Órgãos singulares e coletivos. Garantias f vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade dos ve	me. A partilha r nacional da cos privativos. fundamentais:
	agir ético como construção da personalidade moral: virtudes. O juiz e seu agir ético na relação com o outr julgar. Perspectiva ética para o desenvolvimento processo e de uma justa decisão. Aspectos éticos com casos concretos decididos no âmbito ju administrativo-disciplinar. Princípios de Bangalore Judicial. Código Ibero-Americano de Ética Judicial. Códa Magistratura Nacional. As prerrogativas do cargo seu exercício. O papel do Poder Judiciário nas democráticas.	ro e no ato de de um justo relacionados risdicional e de Conduta ódigo de Ética e o abuso no

## ARANTES, Rogério Bastos. **Jurisdição política constitucional**. In: SADEK, Maria Tereza (org.). **Reforma do Poder Judiciário**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001.

**REFERÊNCIAS** 

BARROSO, Luís Roberto. Constitucionalidade e legitimidade da criação do Conselho Nacional de Justiça. In: RENAULT, Sérgio Rabello Tamm; BOTTINI, Pierpaolo (coordenadores). Reforma do Judiciário. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 53-85.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa**. São Paulo: Malheiros, 2001.

BRASIL. Constituição Federal (1988).

CITADINO, Gisele. Judicialização da política, constitucionalismo democrático e separação de poderes. In: VIANNA, Luiz Werneck (org.). A democracia e os três poderes no Brasil. Belo Horizonte: UFMG, Rio de Janeiro: IUPERJ, FAPERJ, 2002.

CUNHA, Sérgio Sérvulo da **A arcaica súmula vinculante**. In: RENAULT, Sérgio Rabello Tamm; BOTTINI, Pierpaolo. Reforma do judiciário. São Paulo: Saraiva, 2005.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O poder dos juízes** 22. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2002.

MORAES FILHO, José Filomeno de. **A Construção democrática**. Fortaleza: UFC, 1998.

MOREIRA, Helena Delgado Ramos Fialho. Poder judiciário no Brasil: crise de eficiência. Curitiba: Juruá, 2004.

ROCHA, José de Albuquerque. **Estudos sobre o poder judiciário**. São Paulo: Malheiros, 1995.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Poder judiciário: crise, acertos e desacertos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

BENSAID, Daniel. **Quem é o juiz?** Lisboa: Instituto Piaget, 2000.

CARLIN, Volnei Ivo. **Deontologia jurídica: ética e justiça** 4. ed. Florianópolis: OAB , 2007.

GARAPON, Antoine. **Bem julgar: ensaio sobre o ritual judiciário**. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

NALINI, José Renato (Coord.). **Curso de deontologia da magistratura**. São Paulo: Saraiva, 1992.

NALINI, Renato. A rebelião da toga. Campinas: Millennium, 2006. PRADO, Lídia Reis de Almeida. O juiz e a emoção: aspectos da lógica da decisão judicial. Campinas: Millennium Editora, 2003.

PEGORARO, Olinto. A ética é justiça. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

SILVA, Octacílio Paula. Ética do Magistrado à luz do direito comparado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

TEIXEIRA, Salvio de Figueiredo. **O juiz. Belo Horizonte**. Del Rey, 1999.

VIANNA, Luiz Werneck et al. Corpo e alma da Magistratura brasileira. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 1997.

	TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL E	Carga
RJ03	HERMENÊUTICA JURÍDICA	Horária: 30h

#### **EMENTA**

Hermenêutica e Interpretação: principais distinções. Escolas e Teorias Hermenêuticas. Hermenêutica e Pós-positivismo. O sistema jurídico. Teoria da argumentação jurídica como instrumento de interpretação. Linguagem e Discurso. Discurso Jurídico e Poder. Hermenêutica Constitucional e Argumentação para a Tutela dos Direitos. Argumentação e Decisão Judicial. Pluralismo Jurídico, Ativismo Judicial e Judicialização da Política. Técnicas e estratégias de operacionalização da argumentação jurídica na decisão judicial. Argumentação e Superação dos Aspectos Controvertidos do Direito. As várias concepções jusfilosóficas sobre a decisão judicial. As fontes do direito. precedentes e Legislação/Constituição, decisão judicial. Interpretação, argumentação e decisão judicial. Racionalidade e justificação das decisões judiciais. Legitimidade das decisões judiciais. Ativismo judicial.

ADEODATO, João Maurício. Ética e Retórica: para uma teoria da dogmática jurídica. São Paulo: Saraiva.

ALEXY, Robert. Teoria da argumentação jurídica. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

#### REFERÊNCIAS

ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e Aplicação da Constituição. São Paulo: Saraiva.

CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. Hermenêutica e Argumentação: uma contribuição ao estudo do direito. Rio de Janeiro: Renovar.

COSTA, Elcias Ferreira da. Deontologia jurídica - ética das profissões jurídicas. – Rio de Janeiro: Forense, 1999.

FRIEDE, Reis. Ciência do direito, norma, interpretação e hermenêutica jurídica. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

GADAMER. Hans-Georg. Verdade e Método I: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 6. ed. Trad. HÄBERLE, Peter. Hermenêutica Constitucional. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris. PERELMAN, Chaïm. Tratado de Argumentação - A Nova Retórica. São Paulo: Martins Fontes.

LORENZETTI, Ricardo Luiz. Teoria da Decisão Judicial: Fundamentos de Direito. 2. ed. Tradução: Bruno Miragem. Notas da Tradução: Cláudia Lima Marques. São Paulo: RT, 2014. LUIZ, Fernando Vieira. Teoria da Decisão Judicial: Dos Paradigmas de Decisão de Ricardo Lorenzetti à Resposta Adequada à Constituição de Lenio Streck. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

MARINONI, Luiz Guilherme. Precedentes obrigatórios. São Paulo: RT, 2010.

NALINI, José Renato. Ética e Justiça. São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1998.

STRECK, Lênio Luiz. Hermenêutica Jurídica em Crise. Livraria Do Advogado.

RJ04	METODOLOGIA DA PESQUISA	Carga Horária: 30 h
EMENTA	O lugar do Direito no mundo da Pesquisa. O direito c	
EWIENTA	social aplicada. Pesquisa na era da pós-verdade. En	
	conceitos chaves e evitando erros clássicos. C limitando o tema. Problema e os elementos es	
	pesquisa. Hipótese. Marco teórico. Objetivos. Meto	
	Pesquisa Aplicada. O projeto de Pesquisa. Format	-
	adotado para o TCC.	
	ARGUELLHES, Diego Wernek; CERDEIRA, Pablo d	e Camargo;
	BEAUD, Michel. A Arte da Tese. São Paulo: Bert	rand Brasil,
	1996. Páginas: 23-33	
REFERÊNCIAS	BIAGI, Marta. Pesquisa Científica - Roteiro Pr	-
	Desenvolver Projetos e Teses. Editora Juruá: Curitib	•
	MATIAS, Ada Magaly. <b>Manual de produção</b> acadêmicos e científicos. São Paulo: editora Atlas, 2	
	DESLANDES, Suely Ferreira; CRUZ NETO, Otávi	
	Romeu. Pesquisa Social Teoria, Método e C	
	Petrópolis: Vozes, 2000.	
	FRAGALE FILHO, Roberto; VERONESE, Alexandre.	A pesquisa
	em direito: diagnóstico e perspectivas. RBPG,Cap	es, Brasília,
	v. 1, n. 2, p. 53-70, nov. 2004.	
	RIBEIRO, Gustavo Sampaio de Abreu. Racion	
	Pesquisa Comportamental no Direito: Avanço Ci	
	Retórica? In Coleção Jovem Jurista. Rio de Janeiro:	FGV Direito
	Rio, 2010.	

RJ05	SISTEMAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	Carga Horária: 30 h
EMENTA	Comunicação e interoperabilidade de sistemas. Pro segurança e de riscos. Otimização de recursos orçamentários e tecnológicos. Autenticidade, i validade, confiabilidade e disponibilidade de eletrônicos. Processo eletrônico. Provas e demais o no ambiente digital. Sistemas de tecnologia da informa comunicação (judiciais e administrativos). Sistemas no novo CPC: das publicações e consultas na rede computadores; da prática eletrônica dos atos procedores conclógica de julgamento; do incidente de redemandas repetitivas (IRDR).	humanos, integridade, documentos documentos mação e de eletrônicos mundial de essuais; da

	CALMON, Petrônio. Comentários à Lei de Informatização do
	<b>Processo Judicial</b> . Editora Forense – 2007 – 1ª. Edição.
	BENUCCI, Renato Luís. A tecnologia aplicada ao processo
	judicial. Millennium Editora – 2007 – 1ª. Edição.
REFERÊNCIAS	CLEMENTINO, Edilberto Barbosa. Processo judicial eletrônico.
	Editora Juruá – 2007 – 1ª. Edição.
	ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo. Processo eletrônico e
	teoria geral do processo eletrônico – a informatização
	judicial no Brasil. 2007- 1ª. Edição.
	CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende (coordenador).
	Comentários à Lei do Processo Eletrônico. Editora LTR - 2010
	– 1ª. Edição.
	PINHEIRO, Patrícia Peck. <b>Direito Digital</b> . Editora Saraiva – 2009
	- 3ª. Edição.
	- 5 . Luição.

Regime Jurídico dos servidores públicos estaduais. Processo administrativos e sindicância. Estrutura Organizacional do Pode Judiciário de Roraima. Código de Organização Judiciária de Roraima: Das categorias funcionais dos servidores da justiça Dos impedimentos e incompatibilidades de magistrados servidores; Do funcionamento dos órgãos judiciários; Dos antiguidade e do merecimento; Das garantias, das prerrogativas das vantagens, dos direitos dos magistrados e da disciplina judiciária. Organização do Quadro de pessoal e Plano de Carreira dos servidores do Poder Judiciário de Roraima.
administrativos e sindicância. Estrutura Organizacional do Pode Judiciário de Roraima. Código de Organização Judiciária de Roraima: Das categorias funcionais dos servidores da justiça Dos impedimentos e incompatibilidades de magistrados servidores; Do funcionamento dos órgãos judiciários; Do antiguidade e do merecimento; Das garantias, das prerrogativas das vantagens, dos direitos dos magistrados e da disciplin judiciária. Organização do Quadro de pessoal e Plano de
Judiciário de Roraima. Código de Organização Judiciária de Roraima: Das categorias funcionais dos servidores da justiça Dos impedimentos e incompatibilidades de magistrados servidores; Do funcionamento dos órgãos judiciários; De antiguidade e do merecimento; Das garantias, das prerrogativas das vantagens, dos direitos dos magistrados e da disciplina judiciária. Organização do Quadro de pessoal e Plano de
Roraima: Das categorias funcionais dos servidores da justiça Dos impedimentos e incompatibilidades de magistrados servidores; Do funcionamento dos órgãos judiciários; D antiguidade e do merecimento; Das garantias, das prerrogativas das vantagens, dos direitos dos magistrados e da disciplin judiciária. Organização do Quadro de pessoal e Plano de
Dos impedimentos e incompatibilidades de magistrados servidores; Do funcionamento dos órgãos judiciários; D antiguidade e do merecimento; Das garantias, das prerrogativas das vantagens, dos direitos dos magistrados e da disciplin judiciária. Organização do Quadro de pessoal e Plano de pessoal e pl
servidores; Do funcionamento dos órgãos judiciários; D antiguidade e do merecimento; Das garantias, das prerrogativas das vantagens, dos direitos dos magistrados e da disciplin judiciária. Organização do Quadro de pessoal e Plano d
antiguidade e do merecimento; Das garantias, das prerrogativas das vantagens, dos direitos dos magistrados e da disciplin judiciária. Organização do Quadro de pessoal e Plano d
das vantagens, dos direitos dos magistrados e da disciplin judiciária. Organização do Quadro de pessoal e Plano d
Carreira dos servidores do Poder Judiciário de Roraima
Carrella dos sel vidores do i odel sudiciario de Notalina.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 27
São Paulo: Atlas, 2014.
REFERÊNCIAS MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo. 40° ed. Sã
Paulo: Malheiros, 2014.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Direito administrativo. 40
ed. São Paulo: Malheiros, 2014.
RORAIMA. Lei Complementar Estadual nº 221, de 9 de janeir
de 2014. Dispõe sobre o Novo Código de Organizaçã
Judiciária do Estado de Roraima. DOE-RR, Ano XXVI, d
10/01/2014, p. 10.
RORAIMA. Lei Complementar Estadual nº 227, de 4 de agost
de 2014. Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal
o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário d
Estado de Roraima. DOE-RR, Ano XXVI, de 04/08/2014, p. 1.
RORAIMA. Resolução Tribunal Pleno nº 70, de 19 de dezembr de 2016, republicada em 28 de março de 2017. <b>Regulamenta</b>
estrutura organizacional do Poder Judiciário e
mapeamento dos cargos em comissão e funções d
confiança. DJE-RR, Ano XX, Edição 5946, de 28/03/2017, p. 3

RJ07	TÉCNICAS DE SENTENÇA CÍVEL	Carga Horária: 30h

#### **EMENTA**

Estrutura da sentença cível. Estilos de redação. O relatório da sentença. Principais falhas na confecção do relatório. A fundamentação da decisão judicial e as exigências do art. 489 do Código de Processo Cível. Fundamentação inexistente ou insuficiente na ótica do art. 489 do CPC. Preliminares, questões prejudiciais ao mérito e mérito da sentença cível. A estrutura da parte dispositiva. Juros e correção monetária. Ônus processuais. Comandos finais da sentença.

#### **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, A. L. M. Atenciosamente: manual prático de redação comercial e oficial. 5. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.

ALVES, A. H. **Sentença Cível**. 2. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2011.

BERTASSO, M. P. **Praticando a Sentença Cível**. Salvador: Editora Juspodivm, 2018.

COSTA NETO, R. S.; RODRIGUES, R. C. D. S. Sentença cível: estrutura e técnicas de elaboração. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2016.

DIDIER JR., F. Curso de direito processual civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 21. ed. Salvador: Editora Juspodivm, v. 1, 2019.

DONIZETTI, E. **Redigindo a Sentença Cível**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

FRIAS, J. E. D. S.**Interpretação da Sentença Cível**. Curitiba: Editora Juruá, 2016.

GERAIS, T. D. J. D. M. Custas, taxas e despesas judiciais: entenda as diferenças entre os institutos. TJ de Minas Gerais, 2019. Disponivel em: https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/informes/custas-taxas-e-despesas-judiciais-entenda-as-diferencas-entre-os-institutos-1.htm>. Acesso em: 27 ago. 2019. JORGE NETO, N. D. M. Sentença Cível: Teoria e Prática. 8. ed.

Salvador: Editora Juspodivm, 2017.

LOPES JÚNIOR, A.; ROSA, A. M. Você sabe o que é fundamentação 'per relationem'?

Consultor Jurídico, 2019. Disponível em: <a href="https://www.conjur.com.br/2019-set-13/voce-">https://www.conjur.com.br/2019-set-13/voce-</a>

sabefundamentacao-per-relationem>. Acesso em: 18 set. 2019.

LUNARDI, F. C.; REZENDE, L. O. Curso de Sentença Cível: Técnica, Prática e Desenvolvimento de Habilidades. Salvador: Editora Juspodivm, v. 2, 2019.

MOTTA, E. **Manual de elaboração de ementas jurisprudenciais.** Porto Alegre: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, 2018.

NEVES, D. A. A. **Código de Processo Civil Comentado**. 4. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2019.

POLONI, I. R. **Técnica estrutural da sentença cível: juízo comum e juizado especial**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

SILVA, A. A. P.; ANDRADE, F. D. S. **Manual da Sentença Cível**. 3. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2019.

SLAIBI FILHO, N.; NAVARRO DE SÁ, R. Sentença Cível: Fundamentos e Prática. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

STOLZE, P.; VIANA, S. **Manual da Sentença Cível**. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

TUCCI, J. R. C. Nulidade da sentença por vício de motivação na jurisprudência do STJ. Consultor Jurídico, 2019. Disponivel em: <a href="https://www.conjur.com.br/2019-set-17/paradoxocorte-nulidade-sentenca-vicio-motivacao-jurisprudencia-stj">https://www.conjur.com.br/2019-set-17/paradoxocorte-nulidade-sentenca-vicio-motivacao-jurisprudencia-stj</a>. Acesso em: 18 set. 2019.

WAMBIER, T. A. A. et al. **Breves comentários ao Novo Código de Processo Civil**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

RJ08	TÉCNICAS DE DECISÕES E AUDIÊNCIAS CÍVEIS Horária: 20h
	A decisão judicial: conceito, estrutura e classificação. Decisões
	Interlocutórias e Decisões de natureza mista. Decisões
	Interlocutórias de naturezas satisfativa e não satisfativa. Decisões
EMENTA	Interlocutórias e a Cognição Judicial, em sentido vertical e em
	sentido horizontal. Principais decisões interlocutórias no
	procedimento comum cível: decisões de saneamento fora e
	durante a audiência preliminar; decisões em afirmação de
	incompetência absoluta e relativa; decisões proferidas nas
	exceções processuais; decisões proferidas em emenda da inicial;
	decisões proferidas em incidentes processuais; decisões
	proferidas em suspensão do processo e para a declaração de
	nulidades processuais e de inconstitucionalidade no controle
	difuso. Decisões interlocutórias e a aplicação dos princípios da
	economia processual, oralidade, concentração, imediatidade e
	interdependência dos atos processuais. Decisões interlocutórias e
	a aplicação do princípio da instrumentalidade das formas. Atividades Práticas, Audiências.
	MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. <b>Manual do Processo de Conhecimento</b> . São Paulo: Revista dos Tribunais.
	C MARA. Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil.
	Rio de Janeiro: Lúmen Juris. BEDAQUE, José Roberto dos
REFERÊNCIAS	Santos. Efetividade do Processo e Técnica Processual. São
	Paulo: Malheiros.
	ALVES, Jones Figueiredo; PEREIRA, Jorge Américo. Manual de
	Decisões Judiciais Cíveis. São Paulo: Método.
	OLIVEIRA, Carlos Alberto Álvaro de. Do Formalismo no
	Processo Civil. São Paulo: Saraiva.

	TÉCNICAS DE SUMARIZAÇÃO DAS TUTELAS	Carga
RJ09	INDIVIDUAL E COLETIVA	Horária:
		30 h

#### **EMENTA**

Tutela jurisdicional diferenciada: conceito e características. Tutela jurisdicional diferenciada e técnicas de sumarização. Sumarização e Especialização: conceitos e distinções. Sumarização procedimental, Sumarização material e Sumarização da cognição. Tutela diferenciada e Economia Processual. O princípio da adaptabilidade do procedimento às necessidades da causa (princípio da elasticidade). Tutela diferenciada e discricionariedade judicial. Tutela diferenciada e efetividade do processo. Tutela diferenciada e redução do módulo da prova. Tutela diferenciada e inversão do ônus da prova. Tutela diferenciada e utilidade prática provimento jurisdicional. Principais casos de tutela diferenciada: no processo de conhecimento, no processo cautelar, no processo de execução. Técnicas de cognição judicial: cognição superficial, sumária e exauriente; cognição parcial ou limitada e cognição plena. Combinação e cruzamento de graus de cognição. O direito fundamental processual à cognição adequada. A diferenciação e a sumarização da tutela no processo coletivo. A tutela coletiva e os interesses meta individuais: difusos, coletivos e individuais homogêneos.

#### **REFERÊNCIAS**

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Direito e Processo – influência do direito material sobre o processo**. São Paulo: Malheiros, 2001.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Efetividade do processo e técnica processual**. São Paulo: Malheiros, 2006.

COSTA, Eduardo José da Fonseca (Coord). Teoria Quinária da Ação – Estudos em homenagem a Pontes de Miranda nos 30 anos do seu falecimento. Salvador: Podium, 2010.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Nova era do processo civil**. São Paulo: Malheiros, 2004.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Fundamentos do Processo Civil Moderno**. volumes I e II. São Paulo: Malheiros, 2008.

GIDI, Antonio. A classaction como instrumento de tutela coletiva de direitos. São Paulo: RT, 2011.

GOES, Ricardo Tinoco de. **Efetividade do processo e cognição adequada**. São Paulo: editora MP, 2008.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Técnica processual e tutela dos direitos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Tutela inibitória**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

SOARES, Rogério Aguiar Munhoz. **Tutela jurisdicional diferenciada**. São Paulo: Malheiros, 2000. YARSHELL, Flávio Luiz. Tutela Jurisdicional. São Paulo: dpj, 2006.

ZAVASCKI. Teori Albino. **Processo Coletivo – tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos**. São Paulo: RT, 2006.

### MÓDULO III – EIXO PRÁTICO – CRIMINAL CARGA HORÁRIA: 80 horas

RJ10	TÉCNICAS DE SENTENÇAS CRIMINAIS	Carga Horária: 30h	
------	---------------------------------	--------------------------	--

#### **EMENTA**

Noções gerais sobre sentença penal condenatória. O conceito de sentença. A estrutura da sentença. O sistema trifásico da dosimetria da pena. Princípios constitucionais correlatos à dosimetria da pena: presunção de inocência, estrita legalidade, anterioridade. Análise crítica das circunstâncias judiciais, agravantes e atenuantes, causas de aumento e diminuição. O questionário no Tribunal do Júri. A principiologia aplicável à elaboração dos quesitos e do questionário no Tribunal do Júri. Quesitação de agravantes e atenuantes e a imprescindibilidade de prévio debate em plenário de julgamento. Momento de impugnação dos quesitos.

#### REFERÊNCIAS

BADARÓ, Gustavo Henrique Righilvahy. **Correlação entre acusação e sentença**. São Paulo: Revista dos Tribunais.

BADARÓ, Gustavo Henrique Righilvahy. **Processo penal**. 3.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais: São Paulo, 2016.

BOSCHI, José Antônio Paganella. **Das penas e seus critérios de aplicação**. 7. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

CARVALHO, Salo. Das Penas e das medidas de segurança no direito penal brasileiro. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

GOMES FILHO, Antônio Magalhães. **A motivação das decisões penais**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

LOPES JÚNIOR, Aury Celso Lima. **Direito processual penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. POLONI, Ismair. **Técnica estrutural da sentença criminal**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2002.

POZZER, Benedito Roberto Garcia. **Correlação entre acusação e sentença no processo penal brasileiro**. São Paulo: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, 2001.

ROIG, Rodrigo Duque Estrada. Aplicação da pena: limites, princípios e novos parâmetros. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2015. ROSA, Alexandre Morais. Guia compacto do processo penal conforme a teoria dos jogos. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

SABOYA, Keity. **Ne bis in idem: história, teoria e perspectivas.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

SHECAIRA, Sérgio Salomão; CORREA JÚNIOR, Alceu. **Teoria da pena: finalidades, direito positivo, jurisprudência e outros estudos de ciência criminal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

SCHMITT, Ricardo Augusto. **Sentença penal condenatória – aspectos práticos e teóricos à elaboração**. 10. ed. Salvador: Podivum, 2016.

TAVARES, Juarez. **Culpabilidade e Individualização**. In: Cem anos de reprovação. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2011.

TRISTÃO, Adalto Dias. **Sentença criminal**. 7. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

### RJ11 TÉCNICAS DE DECISÕES E AUDIÊNCIAS Carga CRIMINAIS Horária: 20 h

EMENTA	Decisões. Aspectos formais da decisão interlocutória. Recebimento, manutenção e aditamento da denúncia. Absolvição sumária do art. 397 do CPP. Decisões que reconhecem a incompetência do juízo. Decisões que suspendem o processo. Decisões de pronúncia, impronúncia, absolvição sumária e desclassificação. Atividades Práticas. Audiências. Audiências de Custódia.		
	ALVES, Figueirêdo Jones; LIRA, Jorge Américo Pereira de		
	(Coord.). Manual de decisões judiciais criminais: modelos de		
	despachos, decisões, sentenças e rotinas procedimentais do		
REFERÊNCIAS	foro. São Paulo: Método, 2007.		
	BADARÓ, Gustavo Henrique Righilvahy. Processo penal. Rio de		
	Janeiro: Campus: Elsevier, 2012.		
	FEITOZA, Denilson. Direito processual penal: teoria, crítica e		
	práxis. 7ed. Niterói/RJ: Impetus, 2010.		
	GOMES FILHO, Antônio Magalhães. A motivação das decisões		
	penais. 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos		
	Tribunais, 2013.		
	LIMA, Renato Brasileiro de Manual de processo penal: volume		
	único. 4ed. rev. ampl. e atual. Salvador: Juspodivm, 2016.		
	NUCCI, Guilherme de Souza. <b>Código de processo penal comentado</b> . 12ed. rev. atual. eampl. São Paulo: Revista dos		
	Tribunais, 2013.		
	SCHMITT, Ricardo Augusto. Sentença penal condenatória.		
	Salvador: Juspodivm, 2012.		
	TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de		
	direito processual penal. 9d. Salvador: Juspodivm, 2014.		

RJ12	PRÁTICA DE TUTELA CAUTELAR CRIMINAL	Carga Horária: 30 h
	Medidas cautelares pessoais no processo penal. 1.	Panorama
	histórico. 2. Revisão crítica. 3. Principiologia e regras	gerais. 4.
Prisão provisória: medida cautelar detentiva ou pré-cautelar.		elar/prisão
	em flagrante, prisão preventiva, prisão domiciliar	e prisão
	temporária. Pressupostos e fundamentos. 5. Medidas cautelares	
	diversas da prisão (Lei 12.403/2011). Espécies e finalidades. 6.	
	Liberdade provisória com ou sem fiança. Diferenc	ças entre
	relaxamento, revogação de prisão cautelar e conc	essão de
	liberdade provisória.	

	ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Efeito vinculante e
	concretização do direito. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris,
	2009.
REFERÊNCIAS	BONFIM, Edilson Mougenot. Reforma Código de Processo
KEI EKENOIAO	Penal: comentários à Lei n.º 12.403/2011. São Paulo: Saraiva,
	2011.
	BASTOS, Marcelo Lessa; AMORIM, Pierre Souto Maior Coutinho
	de (orgs.). Tributo a Afrânio Silva Jardim: escritos e estudos
	(vários autores). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
	CÂMARA, Luiz Antônio. Medidas cautelares pessoais: prisão e
	liberdade provisória. Curitiba: Juruá, 2011.
	GARCIA, Débora Faria. Novas regras da prisão e medidas
	cautelares: comentários à Lei 12.403, de 4 de maio de 2011.
	São Paulo: Método, 2011.
	GOMES, Luiz Flávio; MARQUES, Ivan Luís. Prisão e medidas
	cautelares. São Paulo: RT, 2011.
	LIMA, Renato Brasileiro de Nova prisão cautelar: doutrina,
	jurisprudência e prática. Niterói: Impetus, 2011.
	LOPES JÚNIOR, Aury. Novo regime jurídico da prisão
	processual, liberdade provisória e medidas cautelares
	diversas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
	OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de processo penal. 15. ed.
	Belo Horizonte: Del Rey, 2011.
	TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de
	direito processual penal. 6. ed. Salvador: JusPODIVM, 2011.

#### MÓDULO IV - EIXO PRÁTICO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

CARGA HORÁRIA: 60 horas

RJ13	MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	Carga Horária: 20 h
EMENTA	CONFLITOS	

#### REFERÊNCIAS

BARCELLAR, Roberto Portugal. Juizados Especiais: a nova mediação paraprocessual. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2004.

GROSMAN, Claudia F. e MANDELBAUM, Helena G. **Mediação no judiciário: teoria na prática e prática na teoria**. 1ª edição, 3ª tiragem. – São Paulo: Primavera Editorial, 2011.

FISCHER, Roger; URY, William; PATTON, Bruce. **Como Chegar ao Sim: negociação de acordos sem concessões**. Rio de Janeiro, Imago, 2005.

LIMA, Fernanda Maria Dias de Araújo; FAGUNDES, Rosane Maria Silva Vaz; PINTO, Vânia Maria Vaz Leite. **MANUAL DE MEDIAÇÃO: Teoria e Prática**. Belo Horizonte: Editora New Hampton Press Ltda, 2007.

Manual de Mediação Judicial 2015, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, elaborado pelo Comitê Gestor Nacional da Conciliação, disponível em http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/conciliacao-mediacao/publicacoes.

Resolução n. 125 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, publicada em 29 de novembro de 2010 em http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/pgmovimento-pela-conciliacao/resolucao-n-125.

NETO, Adolfo Braga. **A Mediação e a Administração Pública**. 1ª edição. São Paulo: CLA, 2021.

SALES, Lilian Maria de Moraes e VASCONCELOS, Mônica Carvalho. **Mediação Familiar: um Estudo Histórico-Social das Relações de Conflitos nas Famílias Contemporâneas**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora Ltda., 2006.

SAMPAIO, Lia Regina Castaldi e BRAGA NETO, Adolfo Braga. **O** que é mediação de conflitos? São Paulo: Brasiliense, 2007.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. São Paulo: Método, 2008, p. 64/75.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de Mediação de conflitos e práticas restaurativas. São Paulo: Método, 2008.

RJ14	INFÂNCIA E JUVENTUDE	Carga Horária: 20 h
	Convenções, tratados e normativas internacionais sobre o direito	
EMENTA	( , //	no Brasil; Medidas
	Socioeducativas no âmbito do Judiciário; Sistema de Atendimento Socioeducativo; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo — SINASE; Medidas socioeducativas: objetivos e princípio norteadores; Entidades executoras das medidas socioeducativas Procedimentos para a execução das medidas socioeducativa Sistema recursal; Inspeção nos Programas e Entidades o Atendimento Socioeducativo; Resolução nº 165/2012-CNJ; Guide Execução de Medidas; Cadastros Nacionais voltados à áre Infracional.	

	BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 165, de
	16 de novembro de 2012.
	Resolução nº 191/2014 - CNJ. Resolução nº 77 do CNJ.
REFERÊNCIAS	Resolução nº 188/2014 - CNJ. Resolução nº 157/2012 - CNJ.
	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -
	Conanda. Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006.
	BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de
	1988.
	BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8.069, de
	13/jul/1990.
	BRASIL. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o
	Código de Menores.
	BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 Institui o
	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).
	BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça.
	Normas e princípios das Nações Unidas sobre prevenção ao
	crime e justiça criminal/Organização. Secretaria Nacional de
	Justiça. – Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2009.
	BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos
	Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e
	do Adolescente. Sistema Nacional De Atendimento
	Socioeducativo - SINASE. Secretaria Especial dos Direitos
	Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.
	COSTA, Ana Paula Motta Costa. As Garantias Processuais e o
	Direito Penal Juvenil: Como Limite na aplicação da medida
	socioeducativa de internação. Livraria do Advogado Ed., Porto
	Alegre, 2005.
	KONZEN, Afonso Armando. Pertinência Socioeducativa -
	Reflexões sobre a natureza jurídica das medidas. Livraria do
	Advogado Ed., Porto Alegre, 2004.
	LIBERATI, Wilson Donizeti. Processo Penal Juvenil. São Paulo:
	Malheiros, 2006.

RJ15	JUIZADOS ESPECIAIS	Carga Horária: 20 h
EMENTA	O Sistema dos juizados especiais. Critérios regentes o dos juizados especiais. Inovações legislativas e d judiciária. Métodos eficientes para o exercício da ju gestão de processos.	e política

	BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional. 13ª		
	Edição, São Paulo – Saraiva, 1990.		
	CRETELLA Júnior, José. Comentários à Constituição de 1988.		
	vol. VI, art. 98, I, - São Paulo : Saraiva, 1990.		
REFERÊNCIAS	FIGUEIRA Júnior, Joel Dias, et al. Comentários à Lei dos		
	Juizados Especiais Cíveis e Criminais. 3ª edição, – São Paulo :		
	Editora Revista dos Tribunais, 2000.		
	GRINOVER, Ada Pellegrini, et al. 2ª Edição. Juizados Especiais		
	Criminais. Comentários à Lei 9.099, de 26.09.95. São Paulo :		
	Editora Revista dos Tribunais, 1997.		
	JESUS, Damásio Evangelista. Lei dos Juizados Especiais		
	Criminais Anotada. São Paulo: Saraiva, 1995.		
	MARQUES, José Frederico. Elementos de Direito Processual		
	Penal. vol. III, – Campinas : Bookseller, 1997.		
	MELO, André Luís Alves de, et al. Lei dos Juizados Especiais		
	Cíveis e Criminais Comentada. São Paulo : Iglu, 2000.		
	SCHWARTZ, Bernard. The Great Rights of Mankind: A History of the American Bill of Rights. Nova lorque, Oxford University		
	Press, 1977.		
	SILVA. José Afonso. Curso de Direito Constitucional		
	<b>Positivo</b> .São Paulo: Editora Saraiva, 1990, 2ª Edição.		
	TOURINHO Filho, Fernando da Costa. Comentários à Lei dos		
	Juizados Especiais Criminais. São Paulo : Saraiva, 2000.		

### MÓDULO V –Prática Jurisdicional Tutelada e Trabalho de Conclusão de Curso CARGA HORÁRIA: 980 horas

RJ16	PRÁTICA JURISDICIONAL TUTELADA	Carga Horária: 960 h
EMENTA	Aprendizagem profissional em ambiente forense judiciária), baseada na prática de atos próprios judicante.	`
REFERÊNCIAS	As indicadas nas disciplinas judiciais desenvolvidas na	Etapa R1

RJ17	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	Carga Horária: 20 h	
	Delimitação do objeto de pesquisa: definição do tema	, problema,	
	justificativa, hipótese e objetivos (geral e e	specíficos).	
EMENTA	Aprofundamento e elaboração do referencial teórico. D	efinição da	
	metodologia científica e das ferramentas de coleta de		
	Tabulação e análise dos dados. Discussão dos	resultados.	
	Conclusão. Referências. Formatação do artigo obed	lecendo ao	
	padrão do periódico exigido para o TCC.		

#### **REFERÊNCIAS**

BIAGI, Marta. Pesquisa Científica - Roteiro Prático para Desenvolver Projetos e Teses. Editora Juruá: Curitiba, 2009.

Ada Magaly Matias. **Manual de produção de textos acadêmicos e científicos.** São Paulo: editora Atlas, 2013.

DESLANDES, Suely Ferreira; CRUZ NETO, Otávio; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social Teoria, Método e Criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2000.

FRAGALE FILHO, Roberto; VERONESE, Alexandre. **A pesquisa em direito: diagnóstico e perspectivas.** RBPG,Capes, Brasília, v. 1, n. 2, p. 53-70, nov. 2004.

#### 7.4 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Curso propõe o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato de Artigo Científico, realizado individualmente e seguindo as normas da Revista Norte Científico, podendo ser um estudo teórico ou empírico, a ser avaliado frente a uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 (três) membros, sendo um orientador (presidente da banca) e dois examinadores.

A elaboração do TCC será orientada por professor formador do quadro docente das disciplinas judiciais (DJ), com titulação mínima de especialista, escolhido pelo aluno dentre os docentes indicados para a realização de orientação acadêmica constante de edital. O orientador e seu orientando terão a atribuição de definir o tema, acompanhar o processo de preparo e elaboração do TCC. Caberá ao orientador presidir a banca de avaliação do TCC e exercer as demais funções inerentes às atividades de orientação. Caso haja necessidade de substituição do orientador, as partes interessadas deverão enviar à Coordenação de Curso tal solicitação por escrito, justificando os motivos e apresentando aceite de novo orientador.

Os membros da banca examinadora serão indicados pelo orientador/orientando do trabalho de TCC e cabe a coordenação da pós-graduação a formalização do convite.

Cada membro da banca atribuirá uma nota de 0 a 10 (zero a dez), sendo que a nota do TCC será a média aritmética da soma das três notas avaliadas pelos membros da banca. O acadêmico que obtiver no mínimo 7 (sete) pontos de nota do TCC será considerado aprovado, caso contrário será reprovado. Os resultados deverão ficar registrados na Ata de Avaliação que deverá ser confeccionada pelo orientador, tendo ampla divulgação entre os interessados.

O acadêmico aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entregar a versão final do TCC ou, caso seja aprovado com restrições, 90 (noventa) dias para atender as recomendações da banca examinadora para entregar a nova versão do trabalho atestada pelo orientador e revisor de língua portuguesa, apto para ser submetido à publicação em periódico nacional ou internacional. O não cumprimento dessas exigências acarretará em reprovação no componente curricular.

Caso as modificações não sejam consideradas satisfatórias pelo orientador, o acadêmico será reprovado.

O acadêmico reprovado no TCC poderá ter uma oportunidade para nova defesa em data a ser fixada pela Coordenação do Curso, respeitando o prazo máximo de conclusão do Curso.

#### **8 METODOLOGIA**

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Judicial será ofertado em duas etapas: RESIDÊNCIA JUDICIAL (R1): Estudos Preparatórios e RESIDÊNCIA JUDICIAL (R2): Prática Jurisdicional Tutelada;

A Etapa R1: Estudos Preparatórios será ofertada na modalidade de Educação a Distância. Dentro desse contexto é importante que a metodologia aplicada considere os moldes do ensino nessa perspectiva.

A Educação a Distância está regulamentada principalmente pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, ou seja, as questões específicas à Educação a Distância.

Em termos conceituais o Decreto considera Educação a Distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas que estejam em lugares e tempos diversos.

A Educação a Distância tem sido encarada não apenas como um meio ou uma nova tecnologia, mas uma nova modalidade de ensino que enseja a ruptura do processo tradicional de ensino—aprendizagem e permite que o aluno se torne autônomo, gerenciando seu tempo de estudo e tenha maior controle sobre seu aprendizado.

Essa modalidade educacional se organiza com metodologia, gestão e avaliação peculiares, para as quais deverão estar previstos momentos presenciais, momentos síncronos e assíncronos para:

- Realização de aulas;
- II. Avaliações de alunos;
- III. Avaliação de trabalhos de conclusão de curso, quando previsto no Projeto Pedagógico de Curso;
- IV. Estágios e/ou Práticas de Laboratórios, quando previsto no Projeto Pedagógico de Curso;
- V. Atividades mediadas por tecnologias digitais

A metodologia a ser utilizada ao longo do Curso está constituída da seguinte maneira:

- I. Curso deve ser ofertado no formato EaD com momentos presenciais avaliativos;
- II. Atividades com suporte de tecnologias interativas e mediadas por professores e tutores;
- III. Utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional, como principal meio de acesso às disciplinas, sem excluir o auxílio de outros meios tecnológicos para atuarem como suporte, além da produção de Videoaulas;
- IV. Componentes curriculares que constituem os módulos devem ser articulados de forma a privilegiar a interdisciplinaridade e a contextualização no decorrer de Curso;

O R2: Prática Jurisdicional Tutelada terá sua oferta na modalidade presencial em ambiente forense (Unidades Judiciárias), tendo a prática como eixo estruturador da aprendizagem.

No âmbito da Prática Jurisdicional Tutelada o residente judicial desenvolverá atividades voltadas ao eixo de estudos preparatórios e será orientado e supervisionado por um magistrado vitalício, que atuará como preceptor nos seguintes objetivos:

I- realização de pesquisas jurídicas atinentes aos processos judiciais em tramitação;

II- elaboração de minutas completas de despachos, decisões e sentenças;

III- análise de petições, a fim de verificar a sua regularidade processual, a documentação que a instrua e o fundamento jurídico do pedido.

IV- colaboração em audiências presididas pelo magistrado preceptor;

V- condução de audiências de conciliação e mediação definidas pelo magistrado preceptor e/ou participação em mutirão de conciliação.

VI - outras atividades necessárias ao impulso dos processos judiciais e de gestão administrativa da unidade judiciária.

Serão utilizadas metodologias ativas e experiências práticas como estratégias pedagógicas de aprendizagem, com fomento da relação entre teoria e prática, de modo a proporcionar uma profunda aproximação do aluno com as vivências da magistratura e da prática da jurisdição.

Estimula-se o emprego de metodologias ativas, cujo fim é aproximar o residente da realidade que ele enfrentará e desenvolver o devido raciocínio para solução de problemas de forma a atender às exigências legais e sociais.

Para implementar tais estratégias pedagógicas o currículo do Programa foi concebido como um conjunto integrado e articulado de situações organizadas, de modo a promover aprendizagens significativas capazes de ampliar a formação dos residentes e sua interação com a realidade, de forma consciente e dinâmica.

#### 8.1 Da construção/organização dos componentes curriculares

Os docentes do Curso do Módulo R1: Estudos Preparatórios deverão estar cientes de que:

- I. O processo de construção de disciplinas do Curso deverá ser mediado e acompanhado pelo Setor Pedagógico do Departamento de Educação a Distância, ao qual deverão ser submetidos todos os documentos e materiais a serem utilizados na disciplina, por meio de retornos, obedecendo a prazos estabelecidos no plano de atendimento do docente conforme data de início de cada componente;
- II. Cumprir os prazos de devolutivas e retornos estabelecidos no Plano de Atendimento Pedagógico para que a disciplina esteja pronta com antecedência;
- III. Usar modelos padronizados de Plano de Ensino e Mapa de Atividades, além de outros documentos disponibilizados pelo Setor Pedagógico do Departamento de Educação a Distância;
- IV. Serem utilizados no mínimo 3 recursos diferentes disponíveis dentro do AVA, de modo que as atividades sejam variadas;
- V. Em componentes de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) horas deverão ser planejadas no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) atividades, e, nos componentes de 60 (sessenta) a 100 (cem) horas, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) atividades
- VI. O quantitativo de material para leitura obrigatória deverá ser coerente com a carga horária do componente curricular;
- VII. O nível de dificuldade das atividades deve ser variado, evitando que sejam todas muito simples ou todas extremamente complexas, devem ser pensadas de modo que o nível de dificuldade vá progredindo ao longo do componente seguindo as orientações do Setor Pedagógico do Departamento de Educação a Distância;
- VIII. Quando necessário, os materiais do componente deverão ser organizados dentro de Pasta Modelo, a ser entregue para a montagem da sala virtual sob a orientação do Setor Pedagógico do Departamento de Educação a Distância;

Os magistrados preceptores do Curso da Etapa R2: Prática Jurisdicional Tutelada deverão

- I fixar, controlar e fiscalizar o horário de atividades do residente judicial e comunicar quaisquer descumprimentos à Diretoria de Recursos Humanos, para os devidos registros, observados os procedimentos adotados pela unidade na qual o residente judicial esteja atuando;
- II disponibilizar espaço físico no gabinete e os equipamentos de informática e software do parque tecnológico do Poder Judiciário para o exercício da atividade dos residentes judiciáis;
- III fixar e orientar as atividades práticas diárias a serem realizadas pelo residente judicial, em conformidade com o disposto na metodologia;
- IV nortear a orientação do residente pelos princípios do conhecimento e capacitação, da cortesia, da transparência, do segredo profissional, da prudência, da diligência, da integridade profissional e pessoal, da dignidade, da honra e do decoro, qualidades indispensáveis para a excelência na formação de um magistrado;
- V efetuar a avaliação periódica dos residentes de acordo com os critérios e instrumentos definidos no sistema de avaliação da prática jurisdicional tutelada.

#### 9 CORPO DOCENTE

O Corpo Docente do Curso será constituído por meio de nomeação das instituições seguindo critérios de titulação e experiência docente, devendo ser formado por professores especialistas com Graduação na área específica do componente curricular, sendo, pelo menos 50% (cinquenta por cento) destes, detentores de titulação de mestre ou de doutor, obtida em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pelo Ministério da Educação.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista responsabilizar-se por:

a. Realizar a indicação dos docentes, via Portaria, das 3 disciplinas gerais, conforme Matriz Curricular contida no Projeto Político Pedagógico do Programa, conforme discriminado abaixo:

Disciplina	Carga horária
Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA	20h
Metodologia da Pesquisa	30h
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	20h

- Indicar, via portaria, a equipe multidisciplinar (Coordenador Geral de Curso, Coordenador Pedagógico, Assistente Administrativo, Gerenciador do AVA, Editor de Vídeo, Professores mediadores - Tutores);
- c. Responsabilizar-se pela gestão acadêmica do curso, pela organização e gerenciamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem e pela assistência técnica aos docentes e discentes do Programa;
- d. Responsabilizar-se por orientar e acompanhar os docentes selecionados no desenvolvimento das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem no que concerne às atividades síncronas e assíncronas;
- e. Responsabilizar-se por capacitar os estudantes para a ambientação dos estudos na modalidade a distância e o domínio das ferramentas que compõem as atividades do Ambiente Virtual Aprendizagem;
- f. Responsabilizar-se por garantir o bom funcionamento do ambiente virtual e cumprir o cronograma de atividades;
- g. Responsabilizar-se por apresentar, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação" (DIPESP) e Departamento de Educação a Distância (DEAD) do Campus Boa Vista, sempre que solicitado, relatórios de avaliação e de desenvolvimento de atividades do objeto do Acordo ao TJRR;
- h. Informar os discentes sobre o regime disciplinar do IFRR;
- a. Disponibilizar à Coordenação Adjunta, indicada pela Presidência do TJRR, acesso de gerente ao AVA e prestar todas as informações pertinentes à gestão pedagógica do curso, colaborando com o trabalho de acompanhamento e avaliação;
- j. Certificar os discentes que concluírem as duas Etapas do Curso, com aproveitamento na Residência 1 (R1) e frequência e aproveitamento na Residência 2 (R2).
  - O Tribunal de Justiça de Roraima TJRR responsabilizar-se por:
- a. Realizar o recrutamento e seleção dos alunos que comporão a turma do Programa de Residência Judicial por meio de edital público, no total de 40 vagas que serão disponibilizadas a bacharéis em Direito certificados por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b. Indicar o Coordenador Adjunto do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Residência Judicial;
- c. Encaminhar ao IFRR, via expediente, a lista de alunos, com seus respectivos dados e documentação necessária para a efetivação da matrícula na instituição;
- d. Indicar, por meio de Portaria, os professores formadores das 13 disciplinas judiciais específicas, constantes da Matriz Curricular discriminada no Projeto Político Pedagógico do Programa, abaixo discriminada, considerando a titulação mínima de Especialista e a experiência na área de atuação referente ao tema da disciplina;

Disciplina	Carga Horária
Teoria do Poder Judiciário e ética jurídica	30h
Teoria da decisão judicial e hermenêutica jurídica	30h
Sistemas judiciais e administrativos	30h
Legislação interna e organização administrativa	20h

Técnica da sentença cível	30h
Técnicas de decisões e audiências cíveis	20h
Técnicas de sumarização das tutelas individual e coletiva	30h
Técnica da sentença criminal	30h
Técnicas de decisões e audiências criminais	20h
Prática de tutela cautelar criminal	30h
Métodos consensuais de solução de conflitos	20h
Infância e juventude	20h
Juizados especiais	20h

- e. Informar ao IFRR, via expediente, os dados dos professores formadores para cadastro no(s) ambiente(s) virtual(is) de aprendizagem e/ou sistemas educacionais que darão suporte à docência;
- f. Coordenar, em conjunto com o IFRR, o processo de revisão e adequação do Projeto Político Pedagógico do Programa, no que tange a disciplinas gerais necessárias para complementar a Matriz Curricular, devendo, caso necessário, elaborar Plano de Disciplina, por meio de Comissão de Trabalho específica para esse fim, a ser composta por dois membros de cada instituição, indicados pelos respectivos gestores;
- g. Coordenar, durante todo o período de execução do objeto do Acordo, as atividades administrativas das etapas teórica e prática do Programa, a fim de garantir sua efetividade;
- h. Disponibilizar os professores formadores das disciplinas judiciais específicas para nivelamento no ambiente AVA, conforme programação a ser definida em conjunto com o IFRR;
- i. Cautelar ao IFRR eventual equipamento que necessite ser disponibilizado durante o período de duração do Acordo para garantia do cumprimento do seu objeto;
- j. Efetuar o pagamento de retribuição financeira pelo exercício de atividades do corpo docente (Professores formadores) e equipe multidisciplinar do Programa (Coordenador Geral de Curso, Coordenador Pedagógico, Coordenador Adjunto, Assistente Administrativo, Gerenciador do AVA, Editor de Vídeo, e Professores mediadores - Tutores) por meio de concessão de bolsas, com transferência direta de recursos aos bolsistas via depósito em conta bancária, nos valores fixados pela Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, do Ministério da Educação;
- k. Estabelecer as normas para o pagamento da retribuição financeira pelo exercício de atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto do Acordo, em específico para as atividades inerentes à realização do Curso de pós-graduação Lato Sensu em Residência Judicial;
- I. Informar os discentes sobre o regime disciplinar do Programa de Residência Judicial no que concerne ao seu Regimento Interno;
- m. Publicar o extrato do acordo no Diário da Justiça Eletrônico DJE e encaminhar ao IFRR/CBV,
   logo após a publicação, via Ofício ao Gabinete do Campus Boa Vista.

#### 10 INFRAESTRUTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista possui a seguinte estrutura física:

IFRR – CAMPUS BOA VISTA			
Designação	Quantitativo	Metragem	
Sala da Direção			
	01	33,20	
Sala da Coordenação do Curso			
	01	70,00	

Sala de Professores	01	75,60
Salas de Aula: climatizada com data show		
	10	480,00
Salas de Aula: climatizada com data show		
	02	96,00
Banheiros		
	12	154,4
Pátio Coberto / Área de Lazer / Convivência		
	01	853,00
Praça de Alimentação		
	01	100,00
Auditório Principal: Climatizado. Capacidade	01	441,12
200 pessoas sentadas		
Auditório 2: Climatizado. Capacidade 50		
pessoas sentadas	01	50,00
Auditório 3: Climatizado. Capacidade 200		
pessoas sentadas	01	50,00
Sala de Áudio / Salas de Apoio		
·	01	48,65
Sala de Leitura / Estudos		
	01	395,29
Biblioteca: capacidade para 3.654 usuários.		
	01	1.381,00
Laboratório de Informática: Capacidade de		
computadores	06	210,00

O espaço físico da biblioteca está assim distribuído:

- a. 1º Piso: Acervo geral; salão de consulta; sala para leitura individual; sala de multimídia; coordenação; Hall de exposição.
- b. 2º Piso: Duas salas para teleconferência; coordenação de periódicos; salão de periódicos; processamento técnico; hall de exposição; copa e 06 banheiros masculinos e 06 banheiros femininos, sendo um banheiro de cada grupo, adaptados para os portadores de deficiência física. O acesso ao 2º piso dá-se através de uma rampa.

O Tribunal de Justiça de Roraima oferecerá infraestrutura necessária à pesquisa e desenvolvimento das atividades da prática jurisdicional, que acontecerá de forma presencial, disponibilizando acesso dos acadêmicos residentes à biblioteca e às unidades judiciárias onde serão desenvolvidas as atividades práticas do eixo.

A Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, especializada em Direito, atenderá às demandas de informações decorrentes das atividades do Curso. O acervo é composto pelas coleções de livros impressos, periódicos impressos (jornais, diários, revistas), materiais especiais e multimeios (CDs e DVDs), e conteúdo digital (Base de dados de atos normativos e legislação estadual e Biblioteca Virtual).

A Biblioteca do Tribunal de Justiça funciona na Sede Administrativa - Ed. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, localizada na Av. Cap. Ene Garcez, N. 1696, São Francisco, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do TJRR.

As unidades judiciárias utilizadas para a realização das atividades referentes à prática jurisdicional estão distribuídas nos Fóruns Cível, Criminal e Sede Administrativa da Comarca de Boa Vista/RR, onde serão disponibilizados aos acadêmicos toda a infraestrutura tecnológica e de materiais necessários. Salientase que todos os prédios dispõem de acessibilidade para deficientes.

#### 11 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Seção 1, p. 1. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acessado em 11 de ago. de 2021.

, Portaria Ministerial nº 4.361. Portaria de regulamenta o processo de autorização de cursos em EAD no Brasil, revogando a Portaria 301/1998 do MEC. Publicado no **D.O.U. de 30 de dezembro de 2004, Seção 1**, páginas 66/67.

**Decreto nº 2.561 de 27 de abril de 1998.** Altera a redação dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 2.494 de 10 de fevereiro de 1998, que regulamenta o disposto no art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dez. de 1996.

.Ministério da Educação (MEC). Secretaria da Educação a Distância (SEED)**Referenciais de qualidade para cursos a distância**. 2003. Disponível em <a href="http://portal.mec.gov.br/seed/index.php">http://portal.mec.gov.br/seed/index.php</a> >. Acesso em: 27 jun. 2021.

.Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 abr. 2004. Seção 1, p. 3. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2004-2206/2004/Lei/L10.861.htm>. Acesso em: 10 de ago. 2021.

Lei nº 8.670 de 1 de julho de 1993. Dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 jun. 1993. Seção 1, p. 3. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Lei/L8.670.htm>. Acesso em: 10 de ago. 2021.

Ministério da Educação. Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Histórico. Disponível em: <a href="http://redefederal.mec.gov.br/index.php?">http://redefederal.mec.gov.br/index.php?</a> option=com content&view=article&id=51&Itemid=79>. Acesso em: 22 de ago. 2021.

Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 nov. 1996. Seção5. Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm</a>. Acesso em: 22 de ago. 2021.

Resolução do CNE/CES Nº 01, de 8 de junho de 2007. Estabelece as normas para o funcionamento de Cursos de Pós-graduação. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces001">http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces001</a> 07.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2017.

Documento assinado eletronicamente por:

• Romildo Nicolau Alves, PRO-REITOR - CD2 - PROPESQ (IFRR), em 29/11/2021 15:36:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 117101 Código de Autenticação: b7071da8c9

